

às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 311, Sala 523 (parte), para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: deliberar acerca da prestação final das contas da Companhia, nos termos do art. 216 da Lei 6.404/76, conforme Balanço Patrimonial Final da Companhia, elaborado pelo Liquidante da Companhia, com data-base de 31 de março de 2020, acompanhado do Relatório de Auditoria dos Auditores Independentes. **Instruções Gerais:** Poderão participar da Assembleia ora convocada os titulares de ações emitidas pela Companhia e escrituradas em seu nome na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S/A, consoante dispõe o art. 126 da Lei 6.404/76. Os acionistas deverão apresentar, quando da assinatura do Livro de Presença de Acionistas, os documentos listados abaixo, além daqueles indicados no item de Instruções Especiais deste edital: a. Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia. b. Caso o acionista seja representado por procurador, deverá ser apresentado instrumento de mandato quando da assinatura do Livro de Presença dos Acionistas, devendo-se observar o disposto no parágrafo 1º do art. 126, da Lei 6.404/76. **Instruções Especiais:** Os acionistas deverão apresentar, adicionalmente, quando da assinatura do Livro de Presença de Acionistas, os documentos listados abaixo: - **Acionistas Pessoas Físicas:** Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). - **Acionistas Pessoas Jurídicas:** Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, ata de eleição dos membros do conselho de administração, se houver, e/ou procuração). - **Fundos de Investimento:** Cópia autenticada do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, ata de eleição dos membros do conselho de administração, se houver, e/ou procuração). Toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Companhia (<http://www.cvm.gov.br/>, <http://www.b3.com.br/> e <http://investorlegacy.mzweb.com.br/>), nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09 e art. 135 § 3º da Lei 6.404/76. Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020. **SCAL Serviços Paralegais e Assessoria Empresarial Ltda. - ME** - Liquidante.

Id: 2255751

POLIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
CONCESSÃO DE LICENÇA
CNPJ: 11.272.364/0001-47

POLIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO AVB004410, que prorroga o prazo de validade da LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN034261, até 11 de maio de 2025, na RODOVIA RJ 145 Nº22540, KM 8/9, ÁREA A-3 - SANTA TEREZINHA, município de VALENÇA. (Processo nº: E-07/502296/2010).

Id: 2254285

KISSILA ESTÉTICA E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 30.230.596/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

As sócias são convocadas para reunião na Av. Rio Branco 185, sala 2105, no Centro da Cidade do RJ, dia 29/06/2020, às 10hs, para deliberar sobre a única ordem do dia: extinção da sociedade. Atenciosamente, Kissila Maciel Cabral Soares (sócia-Administradora majoritária).

Id: 2255593

ELÉTRON S.A.
NIRE: 33.3.0027729-3 - CNPJ/MF 00.514.998/0001-42
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 24 de junho de 2020 às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), para: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) destinar o resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; e (ii) em razão do cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta, efetivado em 7 de fevereiro de 2020, deliberar sobre o resgate de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, nos termos do art. 4º, §5º da Lei nº 6.404/76. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, § 1º da Lei 6.404/76, bem como depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede social Companhia em até 2 dias úteis antecedentes à data de realização da Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020. Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim. Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2255719

SEFIPE - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DA PENHA
CNPJ: 02.313.901/0001-69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SEFIPE Serviços de Fisioterapia da Penha, por meio do seu representante Sr.º Fábio Ferreira Marino, torna público e CONVOCA todos os integrantes, associado ou não, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 29 de junho de 2020, às 14:00, em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 14:30, na Rua Costa Rica n.º 51 - Penha - RJ, CEP: 21020, para deliberar o seguinte assunto: EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.

Id: 2255601

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 33.938.119/0001-69 - NIRE: 3330008217-4
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a se realizar no próximo dia **30 de junho de 2020, às 10h (dez horas)**, em primeira convocação, no endereço Av. Presidente Vargas, nº 1001, 9º andar, sala 901 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. Aprovação da postergação do pagamento de JCP para dezembro/2020; 2. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e do Presidente do órgão; 3. Aprovação de remuneração dos membros do CAU. Informamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, os documentos constantes da Ordem do Dia, conforme previsão legal. Os representantes dos acionistas deverão comparecer à AGE munidos de instrumento de procuração. O percentual

mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Rio de Janeiro (RJ), 15 de junho de 2020. **Antonio Gallart Gabás** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2255479

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
CNPJ/MF Nº 03.758.318/0001-24 - NIRE 33.3.002.6.520-1
CÓDIGO CVM 18775 - COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime Misto de Colocação, da **Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR**. ("Debenturistas" "Emissão" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em primeira convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos da cláusula 8.2 do Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime Misto de Colocação, da **Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR**, celebrada em 15 de outubro de 2015, entre a Emissora e a **Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), conforme aditada em tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia **02 de julho de 2020, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada debenturista devidamente habilitado nos termos desse Edital. Considerando que; Em 02 de abril de 2020 foi realizada Assembleia Geral do Debenturistas da 3ª Emissão ("AGD Venda CART"), na qual foi aprovada a alienação de 100% da participação da Emissora na Concessionária Auto Raposo Tavares S.A ("CART") para o INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A ("IBH II") ("Operação M&A CART"), bem como, como condição à referida aprovação, os respectivos debenturistas autorizaram que os recursos provenientes da Operação de M&A CART fossem depositados e mantidos na conta vinculada de movimentação restrita consoante os termos do Contrato de Penhor e Cessão Fiduciária, pelo prazo de 03 meses ("Data Limite"), devendo na sequência ser integralmente empregados no pagamento das debentures e demais obrigações da Emissora perante os debenturistas, conforme estabelecido na AGD realizada naquela mesma data; e b) A Emissora deseja alterar as seguintes condições estabelecidas na AGD Venda CART: i) postergação da Data Limite e ii) hipóteses de utilização dos Recursos depositados na conta vinculada até a Data Limite, nos exatos termos e condições do instrumento celebrado entre a Emissora e o Debenturista detentor da totalidade das debêntures em circulação. c) Adicionalmente, a Emissora ressalta que conforme Fatos Relevantes emitidos pela Emissora em 12 de março de 2020 e 02 de abril de 2020, optou pela alienação conjunta de suas participações detidas na Concessionária Rota do Atlântico S.A. ("CRA") e na Concessionária Bahia Norte S.A. ("CBN"), nos termos do contrato de compra e venda firmado pela Odebrecht Rodovias S.A. com sociedade do Monte Equity Partners ("SPA") d) Como consequência da opção de alienação conjunta, existe a necessidade de cumprimento das condições precedentes previstas no SPA para a concretização da referida operação, e que uma vez efetivada, a CRA e a CBN não pertencerão mais ao grupo econômico da Emissora; Diante do exposto, os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Alterar a Data Limite, conforme definida na AGD Venda CART, que seria de até 3 (três) meses contados da referida AGD para o dia 1º de setembro de 2020; **2.** Estabelecer as regras para a transferência, até a Data Limite, de parcela dos recursos provenientes da Operação de M&A CART, que estão bloqueados e mantidos na Conta Vinculada, para a Conta de Livre Movimentação, conforme definido na AGD Venda CART, em favor da Emissora, mediante notificação do Agente Fiduciário ao Banco Depositário, na hipótese em que a Emissora apresente notificação, até o dia 15 (quinze) do mês em curso, indicando o montante e a necessidade de custeio de despesas correntes relativas à operação das atividades da Emissora, suas controladas e/ou coligadas (*opex*) no mês subsequente, contanto que fique demonstrado que a Emissora não dispõe de caixa suficiente para tanto, desde que acompanhada de parecer do assessor financeiro independente justificando a referida necessidade e observado os demais termos e condições do instrumento celebrado entre a Emissora e o Debenturista titular da totalidade das debêntures em circulação. **3.** Autorização prévia para alienação total da participação da Emissora nas empresas CRA e CBN para o Monte Equity Partners ou empresa pertencente a seu grupo econômico; **4.** A realização ou não de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado em razão da alienação das referidas participações na CRA e CBN, conforme os termos e condições previstos na Escritura; **5.** Caso os titulares das Debêntures optem por autorizar a alienação e pela não realização da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, nos termos do itens 3 e 4 acima, deliberar sobre: **(a)** alterar a redação da cláusula 5.23 "r" "Garantia Real" da Escritura, com objetivo de excluir os itens (iv) e (vi) referente a cessão fiduciária, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, dos valores efetivamente pagos, creditados ou distribuídos à Emissora, ou recebidos pela Emissora, decorrentes de suas ações na CRA e na CBN, condicionado ao depósito dos valores da venda na Conta Vinculada até a Data Limite e o compromisso da Emissora de empregar os referidos recursos na liquidação das debêntures e demais obrigações acessórias da Emissora perante os Debenturistas; **(b)** alterar os itens (iv) e (vi) da cláusula 1.1.1 do Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças, com o objetivo de excluir a CRA e a CBN do rol das concessionárias indicadas, nas quais a Emissora, em garantia à Emissão, cede fiduciariamente quaisquer valores efetivamente pagos, creditados, distribuídos ou recebidos em decorrência de suas participações acionárias nas concessionárias indicadas, bem como excluir a CRA e a CBN nas definições de "Concessionárias" ou "Ações das Concessionárias, condicionado ao depósito dos valores da venda na Conta Vinculada até a Data Limite e o compromisso da Emissora de empregar os referidos recursos na liquidação das debêntures e demais obrigações acessórias da Emissora perante os Debenturistas"; E, ainda, tendo em vista que, em 31 de março de 2020, a Agência de Classificação de Risco S&P Global Ratings divulgou relatório por meio do qual foi determinado o rebaixamento da classificação de risco (rating) atribuída às Debêntures, as quais passaram da classificação de "brBB-" para "brB-", e que, no entendimento da Companhia, o referido rebaixamento deve-se, exclusivamente, à proximidade da data de vencimento das Debêntures, cumpre a Emissora, reiterar seu compromisso de seguir perseguindo meios e alternativas concretas para cumprir suas obrigações financeiras pontualmente, os Debenturistas devem deliberar sobre; **5.** Não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.17 "y" e 5.17.2 da Escritura de Emissão, devido ao rebaixamento da classificação de risco (rating) atribuída às Debêntures, de "br BB-" para "brB-" pela Agência de Classificação de Risco S&P Global Ratings, conforme relatório divulgado em 31 de março de 2020; **6.** Autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das liberações objetos dos itens acima. Em razão dos impactos causados pela pandemia de Covid-19 e, em conformidade com a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem um correio eletrônico para estruturacao@invepar.com.br e spes-estruturacao@simplificpavarini.com.br, com os documentos de represen-

tação, até o horário da Assembleia. Os debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, em que o debenturista deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da ordem do dia. Referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para estruturacao@invepar.com.br e spes-estruturacao@simplificpavarini.com.br, até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a Assembleia; Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Debenturista poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para estruturacao@invepar.com.br e spes-estruturacao@simplificpavarini.com.br. A emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 16, junho de 2020. **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**

Id: 2256008

PEREIRA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 58.984.766/0001-38 - NIRE 33.3.0003063-8
CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas convocados para a AGE de 23/06/2020, que será realizada na sede da Cia. na Rua São José, nº 40, 4º andar (parte), Centro/RJ, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **2.** Assuntos de interesse geral. RJ, 10/06/20. A Diretoria.

Id: 2255330

XP CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME 09.163.677/0001-15 - NIRE 33.300.284.222
Editais de Convocação Assembleia Geral Ordinária. Convocamos os acionistas da XP Controle Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 22/06/2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício; (iii) a reeleição dos diretores da Companhia; e (iv) aprovação da remuneração global dos diretores. Informamos que os documentos pertinentes às matérias aqui previstas foram amplamente divulgados aos acionistas da Companhia desde 19/05/2020, os quais se acham à disposição dos acionistas na sede social da Companhia desde então. Rio de Janeiro, 12/06/2020. XP Controle Participações S.A.

Id: 2255273

ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 08.a670.505/0001-75 / NIRE nº 33.2.0793142-6
Convocação. Ficam convocados os sócios da **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 24 de junho de 2020 às 18:00 para deliberar sobre a inclusão de serviços no objeto social da Sociedade. Em razão da pandemia que assola o país (COVID 19), a assembleia será realizada por vídeo conferência, o endereço e senha para acesso serão informados aos cotistas por e-mail até 24 horas antes da realização da assembleia. E em caso de dúvidas o cotista poderá solicitar informações adicionais por telefone ou pelo e-mail contato@elogroup.com.br. Rio de Janeiro, 15/06/2020. Sonia Marília Teixeira Facioli - Diretora.

Id: 2255748

EDITORIA GLOBO S.A.
CNPJ 04.067.191/0001-60 - NIRE 353.0018070-4
Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO/E, na sede social desta Companhia, na Rua Marques de Pombal, nº 25, sala 201, Centro, RJ/RJ, CEP: 20230-240, às 10:00 horas do dia 01/07/2020, a fim de deliberar sobre: (i) aprovação de contas do exercício de 2019; (ii) consignação de renúncia de Diretora; e (iii) assuntos gerais de interesse da Companhia. Rio de Janeiro, 17/06/2020. Ass.: Diretoria.

Id: 2255894

PETRA GOLD SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ/MF 25.243.894/0001-71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia **24 de junho de 2020, às 7:00 horas** em sua sede social na situada na Praça Floriano, 55, sala 1004, Centro da Cidade do Rio de Janeiro para apreciar os seguintes itens propostos pela atual Diretoria: **1.** Apreciação das contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **2.** Destituição de Diretor; **3.** Alteração do artigo 16 do Estatuto social; e **4.** Consolidação do Estatuto Social. Para tomar parte e/ou votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal apresentando, enviando com até 02 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, o seu documento de identidade, para a sede da Companhia, através do e-mail: financeiro@petragold.com.br. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações e seus documentos de identidade até o mesmo momento e pelo mesmo procedimento. Os originais dos documentos antes mencionados deverão ser exibidos à Companhia até 30 minutos antes da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.
Eduardo Monteiro Wanderley - Diretor Presidente

Id: 2255875

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: O Presidente do Conselho de Administração do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia"), Sr. Marcello Ribeiro Bastos, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária digital com transmissão online, a ser realizada às 10h do dia 1º/07/2020 ("Assembleia"), no escritório corporativo da Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia"), na Cidade do RJ/RJ, na Rua Aristides Lobo, nº 71, Rio Comprido, CEP: 20.250-450, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (1) a eleição e caracterização dos candidatos indicados como conselheiros independentes e a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia; e (2) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado. Informações Gerais: - Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que sejam titulares das referidas ações. - As informações e documentação necessárias para a análise de ordem do dia acima encontram-se disponíveis na sede da Companhia. - Devido a pandemia do coronavírus, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digital, pela internet, com a utilização de link que será enviado aos acionistas da Companhia. RJ, 16/06/2020. **MARCELLO RIBEIRO BASTOS** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2255765